



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Ano VI Edição nº 1.284

Pág. 1 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro

Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de dezembro de 2013.

Mário Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Afonso Dejalva da Silva

Secretário Municipal de Administração

Cristiane Regina Sasdelli Amadeu

Diagramadora responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 - Ramal: 221 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

LICITAÇÕES E CONTRATOS - PMRC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2019 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de dezembro de 2019**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural e urbana do município de Ribeirão Claro para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme percursos, quilometragens e valores máximos abaixo citados, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 206 dias letivos do ano de 2020, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 114/2019 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de Dezembro de 2019 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 28 de novembro de 2019.

Mateus Moreton
Pregoeiro Oficial

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.284

Pág. 2 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - PR

AVISO

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI AVISA A POPULAÇÃO QUE:

Em face ao Decreto Municipal nº 948/2019 que decreta recesso administrativo em todas as repartições públicas municipais e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, em razão das festividades de fim de ano e diante do que dispõe o Artigo 200-A do Regimento Interno vigente, não haverá expediente na Câmara Municipal nas datas acima mencionadas.

Edifício da Câmara Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.

**ELIANA CORTEZ DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.284

Pág. 3 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – CEP – 86410-000 - CNPJ 03.055.577/0001-99

Fone: (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222 - Ribeirão Claro – Paraná

Email: secconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 004/2019, de 28 de novembro de 2019.

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio dessa resolução aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº. 084/2019 – CEDCA/PR, do Repasse de Recursos Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011 E 875/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 e considerando a deliberação da Plenária realizada em vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019).

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 084/2019 – CEDCA/PR.

Artigo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº. 084/2019 – CEDCA/PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 28 de novembro de 2019.

Camila Aparecida Castelani Delbone
Presidente CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro – PR, sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Ano VI

Edição nº 1.284

Pág. 4 / 4

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Cel. Emílio Gomes, 731 – CEP – 86410-000 - CNPJ 03.055.577/0001-99

Fone: (43) 3536-1300 – Fax (43) 3536-1222 - Ribeirão Claro – Paraná

Email: seconselhos@ribeiraoclaro.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 28 de novembro de 2019.

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, por meio dessa resolução aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR, do Repasse de Recursos Fundo a Fundo para Apoio e Fortalecimento de Projetos de Atenção a Crianças e Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade e Risco Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O A LEI MUNICIPAL Nº 027/1997, DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 726/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011 E 875/2012, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 e considerando a deliberação da Plenária realizada em vinte e oito (28) dias do mês de novembro (11) de dois mil e dezenove (2019).

RESOLVE:

Artigo 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR.**

Artigo 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, **Aprovar o Plano de Ação da Deliberação nº. 089/2019 – CEDCA/PR.**

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Claro, PR, 28 de novembro de 2019.

Camila Aparecida Castelani Delbone
Presidente CMDCA